



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 02 de dezembro de 2020 * nº ESPECIAL * Pág. 001/004

ATOS DO PREFEITO

Decreto nº9.638/2020, de 02 de dezembro de 2020.

Disciplina a forma de assessoramento técnico-contábil do Município de João Pessoa, quando for prestado por servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa;

Considerando que incumbe à Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, nos termos do artigo 1º, VIII, da Lei Complementar nº61/2010, representar os interesses da administração pública municipal perante o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado;

DECRETA:

Art. 1º O assessoramento técnico-contábil do Município, na defesa de seus interesses junto aos Tribunais de Contas, quando prestado por servidor público ocupante de cargo em comissão, será prestado por agente(s) público(s) lotado(s) na Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º. O agente público originário de outro órgão, para o desempenho das funções do *caput*, poderá ser formalmente cedido à Procuradoria-Geral do Município.

§ 2º. Em qualquer caso, a função de assessoramento técnico-contábil só poderá ser prestada por servidor cujas atribuições, definidas em lei ou em contrato administrativo, a contemplem.

§ 3º. O disposto neste artigo não impede a requisição de informações a quaisquer órgãos municipais para o bom desempenho da representação dos interesses da Município junto aos Tribunais de Contas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-857/2020.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H L P Comercio Eletro- Fonia Eireli

Processo: 2020/001200

Modalidade: P.E. 04-014/2020. ARP Nº 04-109/2020.

Signatários: Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior, e a Sra. Alcilene Moreira dos Santos, representante legal da empresa H L P Comercio Eletro- Fonia Eireli.

Vigência: 02/12/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 3.077,50 (três mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
	13.301.10.302.5005.4498	2834		
	13.301.10.302.5005.4499	775		
	13.301.10.302.5005.4278	649		
1214	13.301.10.302.5414.4501	2422	3.3.90.30	SMS
1211	13.301.10.305.5033.4500	1744		
	13.301.10.301.5005.4497	3689		
	13.301.10.304.5397.2792	1557		
	13.103.10.122.5001.2603	54		

Data da assinatura: 02/12/2020.

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-883/2020.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS Gás Ltda - EPP.

Processo: 2020/000320

Modalidade: P. E. Nº 04-006/2020 ARP Nº 030/2020.

Signatários: Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, Sra. Adriana Gonsalves Urquiza de Sá, e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino, representante legal da empresa SOS Gás Ltda - EPP.

Vigência: 02/12/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
	28.101.14.422.5070.2978	2240	3.3.90.30	SEPPM
	28.101.14.422.5070.4331	2256		
1001	28.101.14.422.5070.4338	2259		
	28.101.14.422.5070.4358	2264		
	28.101.14.422.5070.4359	2267		

Data da assinatura: 01/12/2020

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-902/2020.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora Eireli.

Processo: 2020/012550

Modalidade: P.E. 04-023/2020. ARP Nº 167/2020.

Signatários: Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e a Sra. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora Eireli.

Vigência: 02/12/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 74.850,00 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111		3372		
1113		3352		
1120		3354		
1124	10.102.12.361.5207.2498	3353	3.3.90.30	SEDEC
1111	10.102.12.365.5207.2781	3409		
1113		3410		
1124		3411		

Data da assinatura: 02/12/2020.

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 217/2012.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Junta Médica do Município de João Pessoa, para atender as necessidades da Secretaria de Administração- SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. José Vieira da Silva Filho.

Processo: 2016/080804.

Modalidade: Dispensa n.º 068/2012.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, e o Sr. José Vieira da Silva Filho.

Vigência: 30/11/2020 a 29/11/2021.

Valor anual: R\$ 16.682,04 (Dezesseis mil seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001.2325	1021	3.3.90.36	SEAD

Data da assinatura: 27/11/2020.

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-273/2018.

Objeto: Prorrogação por 60 (sessenta) meses - Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Residência Inclusiva, vinculada a SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Candice Queiroga de Castro Gomes Ataíde.

Processo: 2018/044275.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-017/2018.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, o Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio e a Sra. Candice Queiroga de Castro Gomes Ataíde.

Vigência: 03/12/2020 a 02/12/2025.

Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor Total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Cód Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	1021	3.3.90.36	1001	SEDES
14.302.08.243.5585.4124	3272		1311	

Data da Assinatura: 02/12/2020.

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-029/2018.

Objeto: Mudança do objeto do contrato - Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do serviço CREAS PAEFI IV, vinculada a SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Nesci Esmeraldina de Andrade Lacerda.

Processo: 2017/042671

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-005/2018.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, o Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio e a Sra. Nesci Esmeraldina de Andrade Lacerda.

Data de Assinatura: 13/11/2020.

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0217/2020

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-057/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E DE TECIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORT. E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ	15.218.561/0001-39		
END.	Rua Major Belmiro, nº 200- São José- Campina Grande/PB- CEP: 58.400-342		
TELEFONE	(83) 3343-7317/ 3322-7312	E-MAIL	licitacao.nnmed@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V. Unit.
0003	20599- FRALDA GERIATRICA TAM "G" FRALDA GERIATRICA TAMANHO G , COM INDICADOR DE UMIDADE, MULTIPLOS ELASTICOS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE ATOXICA, RESISTENTE, HIPOALERGICA, FLOCOS DE GEL SUPER ABSOLVENTE PARA MAIOR ABSOLVICAO E MELHOR DISTRIBUICAO DE LIQUIDO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FITAS REPOSICIONAVEIS, QUE POSSIBILITAM VARIOS AJUSTES SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATOMICO. EMBALADOS EM PACOTES COM 08 UNIDADES.	BIG CONFORT	1020100084	UND	87400	R\$ 1,08



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**

Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmento de Sá**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Roberto Wagner Mariz**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**

Secretaria de Desenv. Social: **Vitor Cavalcante de S. Valério**

Secretaria de Habitação: **Adriana Casimiro Batista de Sousa**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Thiago da Silva Lins**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Ricardo Dias Holanda**

Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Kleber G. L. Santos**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Rodrigo F. de F. Trigueiro**

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanez**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**

Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Vaneide Rejane de Sousa**

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

0004	20599- FRALDA GERIATRICA TAM "G" FRALDA GERIATRICA TAMANHO G , COM INDICADOR DE UMIDADE, MULTIPLOS ELASTICOS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE ATOXICA, RESISTENTE, HIPOALERGICA, FLOCOS DE GEL SUPER ABSOLVENTE PARA MAIOR ABSORVICOAO E MELHOR DISTRIBUICAO DE LIQUIDO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FITAS REPOSICIONAVEIS, QUE POSSIBILITAM VARIOS AJUSTES SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATOMICO. EMBALADOS EM PACOTES COM 08 UNIDADES.	BIG CONFORT	1020100084	UND	4600	R\$ 1,08
------	--	-------------	------------	-----	------	----------

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
4.1.2	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.3	ICV	Instituto Cândida Vargas

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-057/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA
Secretário de Administração

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORT. E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA-
CNPJ: 15.218.561/0001-39

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	ICV	SEDEC	SEDES
0003	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G (358132)	UND	0	70.800	12.000
0004	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G (358132)	UND	0	4600	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0222/2020

Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-038/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA		
CNPJ	20.510.631/0001-68		
END.	Av. Carmem Miranda- 2112- SLJ- CJ Cidade Alta- Maringá/PR- CEP: 87053-000		
TELEFONE	(44) 3020-0500	E-MAIL	bigballsports@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V. UNIT.
3	22390 - ARCO PLASTICO Arco em pvc com 15 - 18mm de diametro	CEMAR	1110301002	UND	3895	R\$ 3,90
4	22390 - ARCO PLASTICO Arco em pvc com 15 - 18mm de diametro	CEMAR	1110301002	UND	205	R\$ 3,90
9	22550 - BOIA - TIPO MACARRAO Boia tipo espaguete macarrao color 1,60 metros	ITAPEX	1110302037	UND	250	R\$ 5,50
51	21735 - OCULOS PARA NATACAO Oculosnatacao, material:silicone, tipo protecao:frontal, tipo ajuste:lateral e narina, tipo lente:antiembassante, cor lente:fume	LEADER	1130100019	UND	440	R\$ 18,00
59	21718- SACO DE PANCADAS Saco de pancadas - muaythaiconfeccionado em lona sintetica de alta resistencia medida: saco pancada, tamanho:gg, altura:110 cm, peso:50 kg	HERAS	1130100023	UND	29	R\$ 142,50
63	21745 - TROFEU COM 35 CM Trofeu com 35 cm de altura, com base quadrada com 8 cm de largura, em polimero na cor preta com plaqueta para gravacao. Na parte superior da base estatueta fixa de deusa da vitoria metalizada na cor dourada com medalha para colocacao de adesivo do evento.	JEBS	1130100027	UND	345	R\$ 22,10
64	21746 - TROFEU COM 50 CM Trofeu, material:polipropileno, acabamento superficial:metalizacao brilhante, material base:polipropileno, altura:50 cm, cor:prata/dourada, formato:de acordo projeto, caracteristicasadicionais:estatueta, finalidade:honra ao merito	JEBS	1130100028	UND	330	R\$ 50,00
65	21716 - TROFEU TIPO TACA ABERTA Trofeu tipo taca aberta da pmjp na cor dourada com 45 cm de altura em abertura com 25 cm de diametro e base em acrilico polido	JEBS	1130100029	UND	300	R\$ 50,00
66	21715 - TROFEUS EM ACRILICO Trofeus em acrilico tipo sanduiche tamanho lxxp 18cm x 7 x 19 cm com base , medindo 7 x 19 cm , transparente	CRIARMIX	1130100030	UND	355	R\$ 27,90

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.2	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação
4.1.3	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação
4.1.4	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania

4.1.5	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.6	PROCONJP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.7	SEDES	secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.8	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.9	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-038/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de novembro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração


BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
 CNPJ: 20.510.631/0001-68

ANEXO
 QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	CGM	GAPRE	PROCONJP	SEDEC	SEDES	SEGAP	SEJER	SEM HAB	SEMUSB
3	ARCO PLASTICO	UND	0	0	0	3.795	0	0	100	0	0
4	ARCO PLASTICO	UND	0	0	0	205	0	0	0	0	0
9	BOIA - TIPO MACARRAO	UND	0	0	0	100	150	0	0	0	0
51	OCULOS PARA NATACAO	UND	0	0	0	300	40	0	0	100	0
59	SACO DE PANCADAS	UND	0	0	0	0	24	0	0	5	0
63	TROFEU COM 35 CM	UND	0	0	15	300	0	0	0	30	0
64	TROFEU COM 50 CM	UND	0	0	0	300	0	0	0	30	0
65	TROFEU TIPO TACA ABERTA	UND	0	0	0	250	0	0	20	30	0
66	TROFEUS EM ACRILICO	UND	0	0	0	200	50	0	75	30	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0223/2020

Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-038/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	BOM GOSTO CRIACOES - INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVICOS LTDA		
CNPJ	27.414.586/0001-97		
END.	Rua Ismael Tino e Silva, 563- Galpão Aloisio Souto Pinto- Garanhuns/PE -CEP: 55.292-085		
TELEFONE	(87) 3762-5630	E-MAIL	bomgostocriacoes@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V. UNIT.
41	22393- KIT COM 12 COLETES PARA TREINAMENTO – INFANTIL Kit com 12 coletes para treinamento com elástico infantil: composição: 100% poliéster, dimensões aproximadas: tam: 12: 33x57 com (lxa), conteúdo da embalagem , 12 coletes	PRÓPRIA	1110311012	KIT	260	R\$ 50,90
42	22394- KIT COM 12 COLETES PARA TREINAMENTO – JUVENIL Kit com 12 coletes para treinamento com elástico juvenil: composição: 100% poliéster, dimensões aproximadas: tam: g: 42x65cm (lxa), conteúdo da embalagem , contendo 12 coletes nas cores vermelho c/branco	PRÓPRIA	1110311013	KIT	260	R\$ 46,40

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.2	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação
4.1.3	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação
4.1.4	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.5	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.6	PROCONJP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.7	SEDES	secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.8	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.9	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-038/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

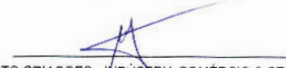
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de novembro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração


BOM GOSTO CRIACOES - INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.414.586/0001-97

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	CGM	GAPRE	PROCON/JP	SEDEC	SEDES	SEGAP	SEJER	SEMAB	SEMUSB
41	KIT COM 12 COLETES PARA TREINAMENTO - INFANTIL	KIT	0	0	50	200	0	0	10	0	0
42	KIT COM 12 COLETES PARA TREINAMENTO - JUVENIL	KIT	0	0	50	200	0	0	10	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0224/2020

Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-038/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	CELSON GEHM
CNPJ	28.635.163/0001-60
END.	Rua Geraldo Snell, 155- Teutônia- Teutônia/RS- CEP: 95890-000
TELEFONE	(51) 99161-5546
E-MAIL	licitacoes@sportsul.esp.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_UNIT.
16	23584- BOLA DE FUTSAL OFICIAL Bola de futsal oficial com diâmetro: 61-64cm; peso: 410-440g; camaraairbilty; termotec- 8 gomos; miolo slipsistemremovível e lubrificado; sem cistura; com o selo de aprovada pela cbfs.	PENALTY	1110302221	UND	950	R\$ 91,00
17	23584- BOLA DE FUTSAL OFICIAL Bola de futsal oficial com diâmetro: 61-64cm; peso: 410-440g; camaraairbilty; termotec- 8 gomos; miolo slipsistemremovível e lubrificado; sem cistura; com o selo de aprovada pela cbfs.	PENALTY	1110302221	UND	50	R\$ 91,00

23	23583- BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL DE QUADRA Bola de voleibol aprovada pela confederacao de volei, microfibr, camara de buflil, circunferencia de 65-67 cm, pressao de 4 a 5 libras, peso 285 gramas, matrizada com 18 gomos; tecnologia dupla micro-ondulacao; miolo removivel; contendo o selo da cbv.	MIKASA	1110302222	UND	950	R\$ 150,00
24	23583- BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL DE QUADRA Bola de voleibol aprovada pela confederacao de volei, microfibr, camara de buflil, circunferencia de 65-67 cm, pressao de 4 a 5 libras, peso 285 gramas, matrizada com 18 gomos; tecnologia dupla micro-ondulacao; miolo removivel; contendo o selo da cbv.	MIKASA	1110302222	UND	50	R\$ 150,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.2	SEMAB	Secretaria Municipal de Habitação
4.1.3	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação
4.1.4	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.5	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.6	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.7	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.8	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.9	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-038/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de novembro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

Assinado de forma digital por
 CELSON GEHM:57805210004
 GEHM:57805210004 Dados: 2020.12.01 21:59:21 -03'00'

CELSON GEHM
 CNPJ: 28.635.163/0001-60

ANEXO
 QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	CGM	GAPRE	PROCON/JP	SEDEC	SEDES	SEGAP	SEJER	SEMAB	SEMUSB
16	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	UND	0	0	0	950	0	0	0	0	0
17	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	UND	0	0	0	50	0	0	0	0	0
23	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL DE QUADRA	UND	0	0	0	950	0	0	0	0	0
24	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL DE QUADRA	UND	0	0	0	50	0	0	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0233/2020

Ao trigesimo dia do mês de novembro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-045/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
CNPJ	05.765.913/0001-12
END.	Av. Carneiro da Cunha, 692- Bairro: Torre, CEP: 58040-240 – João Pessoa- PB
TELEFONE	(83) 3244-1007
E-MAIL	vendetudomagazine@hotmail.com

LOTE ÚNICO (KIT ENXOVAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	UNIT.
0001	23677- BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL BANHEIRA INFANTIL PLÁSTICA DE BOA QUALIDADE CAPACIDADE NO MÍNIMO 20 LITROS, COM ESPAÇO PARA SABONETE (NAS CORES AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE-BEBE).	CAJOVIL	1990102002	UND	2000	R\$ 18,00
0002	23682- CALÇA ENXUTA.	HUMBINHO	1090503010	UND	4000	R\$ 4,48
0003	23679- CAMISETA PARA BEBÊ	SONHO DE NENEM	1090103131	UND	6000	R\$ 3,00
0004	23678- COLCHÃO PARA BERCO D-20 COLCHÃO PARA BERCO D20, COBERTO COM NAPA UM LADO E TECIDO NO OUTRO MEDINDO 1,30 X 0,60 X 0,10 CM.	PLUMATEX	1090400004	UND	2000	R\$ 82,90
0005	23686- CONJUNTO COM 03 UNIDADE DE CUIRO CONJUNTO COM 03 UNIDADE DE CUIRO 100% ALGODÃO CADA PACOTE DE CUIRO 100% ALGODÃO	MINASREY	1020103202	UND	4000	R\$ 14,50
0006	23684- CONJUNTO PAGAO 100% ALGODAO CONJUNTO PAGAO 100% ALGODAO	MAFESSONI	1020103112	UND	4000	R\$ 6,88
0007	23691- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M FRALDA INFANTIL, TAMANHO M, COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚTIPLAS ELÁSTICOS, COBERTURA INTERNA, MACIA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, GEL ULTRA-ABSORVENTE, FITAS REPOSICIONÁVEL, O QUE POSSIBILITAM VÁRIOS AJUSTES SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATOMICO. EMBALADOS EM PACOTES COM 08 UNIDADES.	CAPRICHIO	1020106049	UND	2000	R\$ 7,95

0008	23690- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM RN FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO RN COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚTIPLAS ELÁSTICOS, COBERTURA INTERNA, MACIA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, GEL ULTRA-ABSORVENTE, FITAS REPOSICIONÁVEL, O QUE POSSIBILITAM VÁRIOS AJUSTES SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATOMICO. EMBALADOS EM PACOTES COM 08 UNIDADES.	BABY WILLY	1020106050	UND	2000	R\$ 7,95
0009	23683- FRALDA EM TECIDO FRALDA DE TECIDO - EM FIBRAS NATURAIS, 100% ALGODÃO EMTECIDO DUPLIO, MACIA, ABSORVENTE, ALVEJADA, MEDINDO 70,00X70,00CM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, APRESENTAÇÃO EMBALADOS EM PACOTES COM 05 UNIDADES.	MINASREY	1090106046	UND	4000	R\$ 14,50
0010	23685- JOGO DE LENÇOL PARA BERCO JOGO DE LENÇOL PARA BERCO COM 02 PECAS SENDO: 01 LENÇOL COM ELÁSTICO E 01 DE LENÇOL DE VIRA	MINASREY	1090110015	UND	2000	R\$ 16,47
0011	23687- MAMADEIRA MAMADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 250 ML, MATERIAL BICO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ PROTETOR	LOLLY	1170413017	UND	2000	R\$ 8,75
0012	23688- MEIA PARA BEBE	RATIBUM	1090113002	PAR	6000	R\$ 2,00
0013	23689 - MOSQUITEIRO PARA BEBÊ (NAS CORES: AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE-BEBE) MOSQUITEIRO PARA BEBE NAS CORES: AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE BEBE.	SÃO JOSÉ	1090413008	UND	2000	R\$ 18,50
0014	23681- SABONETE INFANTIL DELICADAMENTE PERFUMADO COM FRAGRANCIA PARA BEBES. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE DE CRIANÇAS. TESTADO E APROVADO DERMATOLÓGICAMENTE. GLICERINADO. DEVE CONTER NO RÓTULO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, O NÚMERO TELEFÔNICO DO SERVIÇO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DO PRODUTO UNITÁRIO: 80G.	POM POM	1020119220	UND	4000	R\$ 1,67
0015	23680- TOALHA DE BANHO PARA BEBE TOALHA DE BANHO PARA BEBE COM CAPUZ 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,05 X 0,70	MAFESSONI	1090420023	UND	4000	R\$ 18,80

KIT ENXOVAL:
 Valor unitário: R\$ 291,18 (duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos).
 Valor global: R\$ 582.360,00 (quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais)

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-045/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 30 de novembro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA:28171039472
Assinado de forma digital por ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA:28171039472
Dados: 2020.11.30-15:44:37 -03'00'
VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 05.765.913/0001-12



SE SAIR, USE MÁSCARA

O CUIDADO É PESSOAL, MAS OS BENEFÍCIOS SÃO COLETIVOS.

 **JOÃO PESSOA**

 **JOÃO PESSOA CONTRA O CORONAVÍRUS**



LAVE A MÁSCARA PREVIAMENTE COM ÁGUA CORRENTE E SABÃO NEUTRO, LONGE DE OUTRAS ROUPAS.

DEPOIS DEIXE DE MOLHO EM UMA SOLUÇÃO COM ÁGUA SANITÁRIA POR 30 MINUTOS. (10ML PARA MEIO LITRO)



USE ELÁSTICOS OU TIRAS PARA AMARRAR ACIMA DAS ORELHAS E ABAIXO DA NUCA.

PROTEJA BOCA E NARIZ. NÃO TOQUE NO PANO.

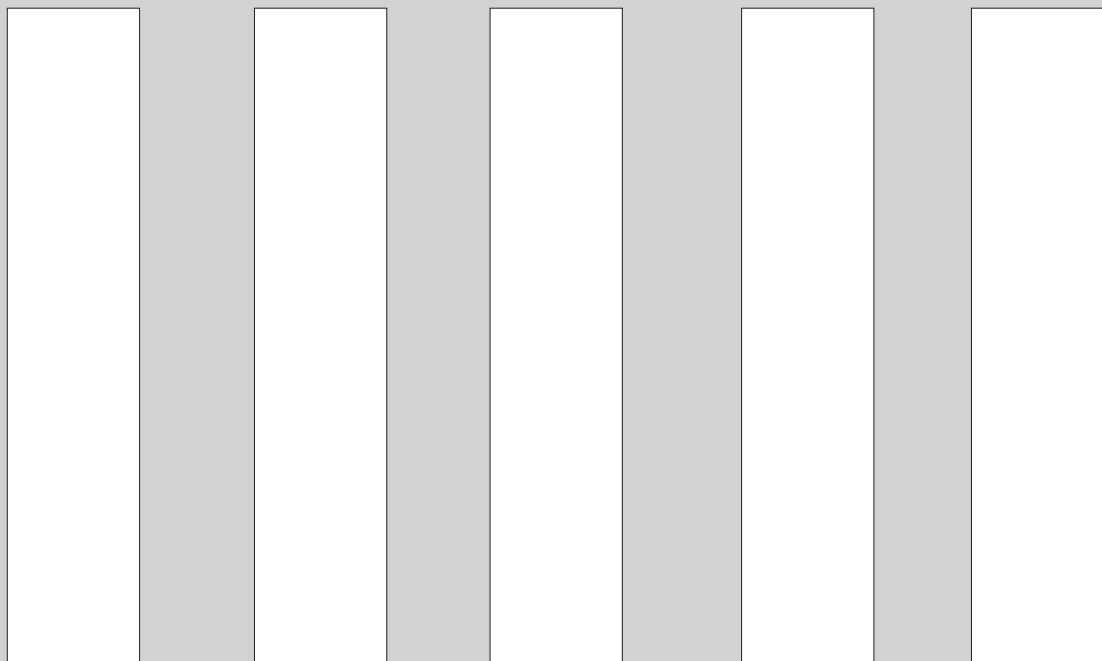


ENXAGUE EM ÁGUA CORRENTE PARA REMOVER BEM A ÁGUA SANITÁRIA.

PASSE O FERRO QUENTE E GUARDE A MÁSCARA EM UM RECIPIENTE FECHADO.



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**